



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 855/97

Declara de Utilidade Pública a
Paróquia Nossa Senhora de Fátima.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede à Av. Guanambi, nº 2680, Bairro Brasil, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 22.207- Livro A/7 do Protocolo A-4, em 23 de março de 1995 e Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 19 de maio de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 03 de janeiro de 1997.